



PROJETO DE LEI Nº 1.243, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor total de R\$10.754.056,66 (dez milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, tendo em vista "expectativa" de excesso de arrecadação do recurso FUNDEB, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 8 de 24/09/2021 que regulamentou uma nova projeção de repasse direto de FUNDEB aos Municípios e Termo de Acordo firmado entre o Estado e a Associação Mineira de Municípios – AMM em 04/04/2019.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento Despesa	de	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	07	12	361	0004	1696	449061.00		1192003	2041	2.939.954,59
02	07	12	361	0004	2047	339030.00		1192003	535	3.006.419,04
02	07	12	361	0004	2054	319004.00		1182002	590	1.557.683,03
02	07	12	365	0004	2249	319011.00		1182002	633	1.500.000,00
02	07	12	365	0004	2249	319016.00		1182002	635	500.000,00
02	07	12	365	0004	2249	319113.00		1182002	636	550.000,00
02	07	12	365	0004	2585	319011.00		1182002	682	400.000,00
02	07	12	365	0004	2585	319016.00		1182002	684	100.000,00
02	07	12	365	0004	2585	319113.00		1182002	685	200.000,00
								Total		10.754.056,66

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados nos artigos anteriores, será utilizado como recurso a expectativa de excesso de arrecadação na receita nº 4175801110000000000 FUNDEB – Principal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de novembro de 2021.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa, Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64".

Tendo em vista o valor calculado na Lei Orçamentaria Anual de 2021 para o recurso FUNDEB, verificamos, junto ao Governo Federal através do FNDE, que regulamentou uma nova projeção de repasse direto de FUNDEB aos Municípios, através da Portaria Nº 08/2021, disponível no site <http://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/consultas/item/14213-2021-com-base-na-portaria-interministerial-n%C2%BA-8,-de-24-09-2021>, uma nova projeção de repasse, no valor de R\$ 80.679.529,68.

Considerando o "Termo de Acordo de 04 de abril de 2019", anexo e disponível no site, http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/assuntos_municipais/Acordo_EMG_-_AMM/ através da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e da Associação Mineira de Municípios – AMM, que se refere à regularização dos repasses por parte do Estado de Minas Gerais dos valores devidos a título de ICMS, IPVA e FUNDEB aos Municípios Mineiros associados à AMM, esclarecemos que:

O acordo vem sendo pago, mensalmente, pelo estado, com media de parcelas de R\$ 633.737,61, podendo projetar uma arrecadação de cerca de R\$ 8.238.588,93 até o final do período de 2021. O Município de Pouso Alegre já recebeu cerca de R\$ 6.337.376,10 do acordo, validando assim a projeção citada acima.

Ao analisarmos as novas projeções e somando-se os montantes de repasse federal da nova projeção que é de R\$ 80.679.529,68 junto à projeção do acordo estadual, que é de R\$ 8.238.588,93 teremos um total de R\$ R\$ 88.918.118,61 em repasses do FUNDEB para o ano de 2021, conforme tabela abaixo.


Projeção Fundeb Portaria Nº03/2021 (+)	R\$80.679.529,68
Acordo AMM*Estado-MG 2021 (+)	R\$8.238.588,93
Total de FUNDEB 2021 (=)	R\$ 88.918.118,61

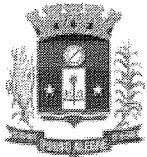
Total orçado na LOA 2021	R\$ 78.164.061,95
Complementação de FUNDEB na LOA 2021	R\$ 10.754.056,66

Assim, constatamos a necessidade de complementação orçamentária no valor de R\$ 10.754.056,66.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nesta Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.

Pouso Alegre, 08 de novembro de 2021.


Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 1182002 Período: Novembro/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1182002 - FUNDEB70

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	11.486.564,49	11.486.564,49	11.486.564,49
Passivo Financeiro Inicial (II)	2.669.937,33	2.669.937,33	2.669.937,33
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	8.816.627,16	8.816.627,16	8.816.627,16
Resultado Aumentativo (Acumulado)	110.847.478,46	110.847.478,46	110.847.478,46
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	110.588.371,38	110.588.371,38	110.588.371,38
Receita (V)	55.423.739,23	55.423.739,23	55.423.739,23
Interferências Ativas (VI)	55.164.632,15	55.164.632,15	55.164.632,15
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	259.107,08	259.107,08	259.107,08
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	259.107,08	259.107,08	259.107,08
Resultado Diminutivo	45.952.298,31	45.952.298,31	45.952.298,31
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	45.951.645,51	45.951.645,51	45.951.645,51
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	45.951.645,51	45.951.645,51	45.951.645,51
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	652,80	652,80	652,80
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	652,80	652,80	652,80
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	64.636.725,87	64.636.725,87	64.636.725,87
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	73.711.807,31	73.711.807,31	73.711.807,31
Demonstrativo do Impacto	10.754.056,66	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	64.636.725,87	64.636.725,87	64.636.725,87
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	73.711.807,31	73.711.807,31	73.711.807,31

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2021 07:02:03:00-03
PARA CONFERENCIAR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ateende.net/pp618652a701794>**Conclusão****Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE
COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E
COM O PLANO PLURIANUAL**

**Objeto: CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES BEM COMO A SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA MEDIANTE PROJETO DE LEI COM A FINALIDADE DE
COMPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEB NA LOA DE 2021.**

Declaro que o projeto de lei para criação de dotação e suplementação orçamentária em epígrafe é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as aquisições não afetarão em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre MG, 08 de Novembro de 2021.

LEILA DE FATIMA
FONSECA DA
COSTA:59143363687

Assinado de forma digital por
LEILA DE FATIMA FONSECA DA
COSTA:59143363687
Dados: 2021.11.08 16:36:51
-03'00'

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura